



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

**CNPJ 18.192.906/0001-10**

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG  
*pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projesom.com.br*

## **Lei nº 756, 27 de Maio de 1997**

### **"Aprova Convênio entre a Prefeitura Municipal de Piranguinho e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itajubá e dá outras providencias."**

A Câmara Municipal de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, pelos seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aprovado por Lei, a Assinatura do Convênio que entre si celebram de um lado a "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAJUBÁ E DE OUTOR LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO".

**Art. 2º** - O objetivo do referido Convênio é a Assistência Educacional as Crianças Excepcionais e carentes do Município de Piranguinho, objetivando o desenvolvimento físico e mental das mesmas.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta do Orçamento vigente.

**Art. 4º** - Revogam- se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranguinho – MG.

Carlos Mota  
Prefeito Municipal